****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 194, Ano 60, Sábado.**

**17 de Outubro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.03**

**2015-0.277.692-4** - Sandra Ines Faé – RF 818.066.1 - Pe

de afastamento para participar de evento internacional - I

- Em face dos elementos de convicção constantes do presente

processo e com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos

Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-

PGM/AJC, **AUTORIZO** o afastamento da servidora SANDRA

INES FAÉ - RF 818.066.1, Secretária Adjunta, da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

no período de 17 a 23 de outubro de 2015, para, sem prejuízo

dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza

e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender

viagem à cidade de Perugia - Itália, com a finalidade de participar

do “Projeto Brasil Próximo: Conexão de experiências sobre

cooperativismo Itália-Brasil”, conforme documentação retro

encartada. - II – Na conformidade que dispõem os Decretos

48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO, 05 diárias com redutor

de 70%, no valor de US$ 84,00 cada uma, para cobertura de

despesa com alimentação, onerando a dotação orçamentária da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

- III – Observo que a servidora deverá apresentar, no

prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante

de participação no evento, subscrito pelos organizadores,

e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período

acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 12, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015**

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando

o disposto no item 6 da seção III do Edital Fundação

Paulistana 01/2015, de 10 de outubro de 2015,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de

suas funções e sob a Presidência do primeiro designado, integrarem

a comissão de avalição dos candidatos, constituída com

a finalidade de coordenar e executar os trabalhos pertinentes à

avaliação dos candidatos e contagem de pontuação no âmbito

do processo seletivo público simplificado de que trata o Edital

Fundação Paulistana 01/2015:



II – Todos os integrantes da comissão deverão assinar

termo de confidencialidade, em que se comprometem a manter

sob sigilo quaisquer informações confidenciais e privadas

concernentes aos candidatos e seus currículos, bem como

não divulgar, sem prévia, escrita e expressa autorização, tais

informações sob qualquer plataforma, incluindo a mídia digital.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**Secretarias, Pág.05**

**CIDADE ADEMAR**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**PROCESSO Nº 2010-0.177.971-8**

**DESPACHO DECISÓRIO:**

**I –** À vista dos elementos contidos nos autos, e no uso das

atribuições que me foram conferidas por Lei, e de acordo com

as normas aplicáveis à matéria e com a cláusula 2ª do contrato

de locação do imóvel sede da Subprefeitura Cidade Ademar, e

considerando essencial a instalação do CENTRO DE APOIO AO

TRABALHO – CAT, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Trabalho e Empreendedorismo – SMDTE, através do Termo de

Cooperação de fls. 28/32, **AUTORIZO o Quinto Aditamento**

do referido termo **para PRORROGAÇÃO** da utilização do

espaço, em aproximadamente 66 m², no interior do prédio

locado que sedia esta Subprefeitura, próximo a entrada para

portadores em deficiência, **por 12 (doze) meses, a partir de**

**20/12/2015**.